



INAPA – INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E GESTÃO, SA
(sociedade aberta)

Sede: Rua Braamcamp, n.º 40 -9.ºD, freguesia de Santo António, Lisboa
Capital social: € 204 176 479,38
NIPC e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa n.ºs 500 137 994

INAPA – INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E GESTÃO, SA vem informar os seus acionistas e o mercado em geral, que na Assembleia Geral de 10 de Abril de 2014, os acionistas presentes deliberaram:

1. Aprovar a redução do capital social de Euros 204.176.479,38 (duzentos e quatro milhões cento e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e nove euros e trinta e oito cêntimos) para Euros 180.135.111,43 (cento e oitenta milhões cento e trinta e cinco mil cento e onze euros e quarenta e três cêntimos) com vista à cobertura de prejuízos acumulados, sendo a redução efetuada sem alteração do número de ações sem valor nominal existentes, com a consequente alteração da redação do artigo sexto do contrato de sociedade.
2. Aprovar o Relatório de Gestão, o Balanço, as Contas e os restantes documentos de prestação de contas, individuais e consolidadas da Sociedade, que incluíam o Relatório sobre o Governo das Sociedade, relativos ao exercício de 2013.
3. Aprovar a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração, nos termos da qual o resultado líquido do exercício de 2013 no montante de 1.273.356,19 euros terá a seguinte aplicação:
 - i. Para reserva legal 63.667,81 euros;
 - ii. Para dividendo às ações preferenciais 541.764,79 euros;
 - iii. Para reservas livres 665.000,00 euros;
 - iv. Para resultados transitados 2.923,59 euros.
4. Aprovar um voto de confiança nos órgãos de administração e fiscalização da sociedade e em cada um dos seus membros pelo desempenho das respetivas funções no exercício de 2013, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 376.º e n.º 1 do art.º 455.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais.
5. Aprovar a declaração relativa à política de remuneração dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade, a que se refere o n.º 1 e o n.º 3 do art.º 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, emitida pela Comissão de Remunerações da Sociedade.
6. Aprovar a proposta do Conselho de Administração para aquisição e alienação de ações próprias da Sociedade.

Lisboa, 10 de Abril de 2014